EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CIM GUANDU N° 02/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) pessoa jurídica de direito público, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946.0001/01, com sede estabelecida na Avenida Presidente Vargas, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO CIM GUANDU nº 02/2025, nomeada por meio da PORTARIA CIM GUANDU nº.24/2025, atendendo às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, em conformidade com as normas deste Edital e, conforme deliberação na 1ª Reunião Extraordinária da ASSEMBLEIA GERAL DO CIM GUANDU (Ata nº 01/2025) realizada em 25 de fevereiro de 2025 e autorizada pela Resolução nº. 010/2025, torna público por este EDITAL, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIM GUANDU Nº 02/2025** de acordo com o plano de cargos previsto na Cláusula Décima Sétima e no Anexo II do Contrato de Consórcio Público do CIM GUANDU, conforme normas e critérios a seguir:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. O CIM GUANDU atualmente é composto por 05 (cinco) municípios, todos do Estado do Espírito Santo, e atua como órgão técnico do Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local e na elaboração e execução de projetos de conservação de água e solo, entre outros, dos municípios consorciados de Baixo Guandu, Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra.

1.1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado trata-se da formação de cadastro de reserva para a seleção de profissionais para atendimento das necessidades de excepcional interesse público, alicerçadas com os objetivos discriminados no Protocolo de Intenções do CIM GUANDU, buscando sobretudo, profissionais que objetivem colaborar para o desenvolvimento regional, a partir do fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

1.1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á por meio eletrônico e será regulamentado pelas regras contidas na Lei Federal nº 11.107/05, Decreto n° 6.017/07,

Av. Presidente Vargas n° 121, Sala 201, 2° andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

pelo Contrato de Consórcio Público do CIM GUANDU e pelo presente Edital elaborado pela Comissão Especial de avaliação e Julgamento, nomeada pelo Presidente do CIM GUANDU, por meio da PORTARIA CIM GUANDU nº.24//2025, que juntas e devidamente publicadas em sua Imprensa Oficial, formam as normas que regulamentam o CIM GUANDU.

1.1.4**.** As vagas a serem preenchidas por este Processo Seletivo constituem parte do quadro próprio do CIM GUANDU, e servirão, especialmente, para executar as atividades do Consórcio em relação às demandas da Gerência de Administração e Planejamento (GAPLAN) e da Gerência de Meio Ambiente (GEMA), como também, na elaboração e execução de projetos de conservação de água e solo, entre outras demandas dos municípios consorciados, correlacionadas aos cargos e funções especificadas neste Edital.

1.1.5. Como condição para contratação dos cargos objeto deste processo de seleção, o(a) candidato(a) não poderá exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal, art. 37, XVI, alíneas a, b, c, no momento da contratação.

1.2. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) se dará **por meio da realização de análise de currículo e entrevista profissional, nos termos deste Edital.**

1.3. As especificações dos "c*argos"*, o número de vagas, a formação/escolaridade exigida, a jornada de trabalho, os vencimentos e outras exigências estão discriminados no **ANEXO I** e **VII** deste EDITAL.

1.4. **A contratação será por tempo determinado** para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo com base no Regime Jurídico de Direito Administrativo, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme disposto no § 2º do Art. 6º da Lei Federal nº 11.107/2005.

1.5. O prazo de vigência do contrato temporário de trabalho será a partir da sua assinatura e o seu término **em até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses, contatos da assinatura do primeiro instrumento contratual.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

1.6. Os valores constantes no ANEXO I deste edital estarão sujeitos aos descontos dos encargos trabalhistas legais pertinentes.

II - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Como condição para contratação, os(as) candidatos(as), após a sua convocação e no ato da contratação, não poderão exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal, art. 37, XVI, alíneas a, b, c.

2.2. A contratação para prestação dos serviços especificados neste Edital, mediante Contrato Administrativo com base no Regime Jurídico de Direito Administrativo, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme disposto no § 2º do Art. 6º da Lei Federal nº 11.107/2005, alicerçada no Contrato de Consórcio Público CIM GUANDU, se dará nos termos listados abaixo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações militares, *caso seja do sexo masculino*.

e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação.

f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “B”, válida, conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com no mínimo 02 (dois) anos de expedição, no caso das vagas ofertadas para os cargos de Analista Ambiental I e II.

III - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas, por meio de formulário eletrônico, disponível no link *https://forms.gle/eeKH5VWFw8tdtz4r9*,no período de **13 a 25 de maio de 2025.** As inscrições serão recebidas até o dia 25 de maio de 2025, no horário limite de 23:59:59hrs (vinte três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado CIM GUANDU nº 02//2025 serão gratuitas e o(a) candidato(a) receberá, de forma automática no e-mail indicado no ato de sua inscrição, a confirmação de sua inscrição.

3.2.1. O(a) candidato(a) deverá atentar-se para o cumprimento total da submissão (*upload*) dos arquivos referentes aos documentos tidos como obrigatórios, de acordo com a ordem/sequência estabelecida no o item 3.5, sob pena de indeferimento da inscrição, caso seja constatada a inexistência ou não correspondência do arquivo, conforme descrito no item.

3.2.2. O tamanho máximo permitido para *upload* dos arquivos, será de até 10 (dez) *megabytes* (MB).

3.3. A declaração falsa ou inexata dos dados e documentos constantes na inscrição, verificadas a qualquer tempo, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato *.**pdf*** **toda** a documentação abaixo listada:

a) Documento de Identidade;

b) Certidão de quitação eleitoral a ser expedida pelo *site* http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Comprovante de residência atualizado (água, energia, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada);

Observação: No caso de comprovante de residência em nome de terceiros, deverá ser apresentada a comprovação de vínculo entre o(a) candidato(a) e o terceiro, na seguinte forma: declaração de vínculo e/ou, documento civil que comprove o parentesco .

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

d) Currículo **completo**, contendo telefone de contato, endereço eletrônico, acompanhado de **todos os documentos comprobatórios** de **todas as informações** declaradas no formulário de inscrição e no currículo, quais sejam, a título de exemplo: diploma; certificados; declarações; tempo de serviço; experiências profissionais (mediante apresentação de Contrato de trabalho; Carteira de Trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, e para prestadores de serviço autônomo através do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), que demonstrem a experiência profissional informada), conforme item 4.2 subitem "c" e "d" deste Edital.

e) Comprovante de formação/escolaridade mínima exigida para a vaga referente ao cargo ao qual se inscreve;

f) 01 (uma) foto 3x4;

g) Cópia da CNH, nos casos dos cargos de Analista Ambiental I e II;

h) **Certidão de Regularidade** emitida pelo Conselho de Classe Profissional, nos casos dos cargos de Analista Ambiental I e II, não sendo aceita apenas a apresentação da carteira de registro profissional;

3.6. No ato da entrevista, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão ter em mãos os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição, para conferência e autenticação. Não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o(a) candidato(a) selecionado(a), perderá a expectativa à contratação.

3.7. O preenchimento do Formulário de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado CIM GUANDU nº 02/2025 e o conhecimento das normas deste Edital são de inteira **responsabilidade do(a) candidato(a)**.

3.8. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.9. No caso da apresentação de mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a mais recente, não sendo esta complementar à primeira, ou seja, será avaliada somente a documentação da última inscrição realizada.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

3.10 Serão **indeferidas** as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.11. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado CIM GUANDU nº 02/2025, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderão alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado CIM GUANDU nº 02/2025, bem como eventuais retificações e erratas do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico https://cimguandu.es.gov.br, bem como na Imprensa Oficial.

IV – DAS ETAPAS PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado CIM GUANDU nº 02/2025 possui as seguintes etapas: inscrição, análise de currículo e documentação, entrevistas, resultado final e homologação, conforme **cronograma de execução** constante no **ANEXO II.**

4.1.1. A análise de currículo possui caráter classificatório.

4.1.2. A entrevista profissional possui caráter classificatório e eliminatório.

4.2 ANÁLISE DE CURRÍCULO**:**

a) Para a fase de análise de currículo, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO terá que, obrigatoriamente, avaliar os documentos solicitados na inscrição, verificando sua relação com os itens exigidos neste Edital.

b) A análise de currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

c) As pontuações serão atribuídas, conforme **tabela de títulos e experiência** descrita no **ANEXO III**, não sendo permitida pontuação cumulativa por um mesmo documento ou experiência apresentados. Os certificados apresentados deverão ser emitidos por instituição de ensino, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

d) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), que demonstrem a experiência profissional informada.

e) A análise de currículo contará **50 pontos**, conforme descritos no ANEXO III**.**

f) O resultado do Processo Seletivo Simplificado CIM GUANDU Nº 02/2025, com a ordem de classificação conforme análise de currículo, será divulgado no *site* *https://cimguandu.es.gov.br*, redes sociais do Consórcio, bem como no *site* *https://dio.es.gov.br* do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES).

g) Os cursos com carga horária igual e superior a 60 horas, deverão ser acompanhados de suas respectivas grades curriculares.

4.3. DA ENTREVISTA PROFISSIONAL:

a) A entrevista será conduzida pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO e serão considerados os seguintes aspectos, conforme tabela abaixo:

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

CARGO	CRITÉRIOS
Analista Ambiental I	Conhecimentos gerais das atividades do CIM Guandu, experiência profissional com conhecimentos específicos de Licenciamento Ambiental Municipal, conservação de água e solo, considerando habilidades técnicas na elaboração de pareceres técnicos, análise de dados, trabalhos de campo e demais áreas e atividades correlatas e habilidades comportamentais, postura profissional, desenvoltura durante a entrevista.
Analista Ambiental II	Conhecimentos gerais das atividades do CIM Guandu, experiência profissional com conhecimentos específicos de Licenciamento Ambiental Municipal, conservação de água e solo e demais áreas e atividades correlatas, considerando habilidades técnicas nas atividades de campo, levantamento e análise de dados, tabulação de dados, elaboração de relatórios, bem como habilidades comportamentais, postura profissional, desenvoltura durante a entrevista.
Assistente Administrativo	Conhecimentos gerais das atividades do CIM Guandu, experiência profissional com pacote Office., noções gerais dos princípios da administração pública, processos administrativos, conhecimentos com operacionalização de dados e processos, elaboração de documentos oficiais, operacionalização de contratos e demais áreas e atividades correlatas, habilidades comportamentais, postura profissional, desenvoltura durante a entrevista.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

Auxiliar administrativo	Conhecimentos gerais das atividades do CIM Guandu, experiência profissional com pacote Office., noções gerais dos princípios da administração pública, processos administrativos, conhecimentos com operacionalização de dados e processos, elaboração de documentos e arquivos, demais áreas e atividades correlatas, habilidades comportamentais, postura profissional, desenvoltura durante a entrevista.

b) As entrevistas serão **PRESENCIAIS**, na sede administrativo do CIM GUANDU, localizada na Avenida Presidente Vargas, 121, Sala 201, 2º Andar, Centro, Afonso Cláudio /ES, conforme datas estabelecidas no ANEXO II deste Edital e são um item essencial para a formação do cadastro de reserva.

c) A entrevista profissional será gravada e anexada em mídia digital nos arquivos documentais deste processo, sendo condição indispensável para a participação desta, a AUTORIZAÇÃO prévia do(a) candidato(a) para gravação e uso de sua imagem, conforme Termo de Consentimento presente no **ANEXO IV**.

d) Os avaliadores designados para composição da banca possuirão um roteiro elaborado pela COMISSÃO, que deverá ser preenchido no ato da entrevista pelo entrevistador.

e) A entrevista profissional contará **50 pontos** e será composta por **perguntas, situações e fatos hipotéticos** relacionados aos temas descritos na alínea “a” deste subitem e **habilidades comportamentais**, avaliados durante a entrevista, todos com pesos pré-definidos e igualmente aplicados a todos os(as) candidatos(as).

f) O(A) candidato(a) entrevistado(a) poderá, caso queira e, quando formalmente solicitado, após a divulgação do resultado preliminar da entrevista, ter vista ao seu inteiro conteúdo.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

V - DO RESULTADO

5.1. O resultado se dará pela somatória da pontuação obtida nas etapas análise de currículo e na etapa da entrevista profissional (será considerada a média entre os resultados das perguntas específicas e habilidades comportamentais sociais), com o máximo de **100 pontos**.

5.2. O Resultado preliminar deste Processo Seletivo obedecerá ao Cronograma estabelecido no ANEXO II e será divulgado nos quadros de avisos do CIM GUANDU, como também, nos *sites* *https://.cimguandu.es.gov.br* **e** *https://dio.es.gov.br* do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES).

5.3. O resultado será divulgado em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na Análise de Currículo e Entrevista Profissional.

VI - DOS RECURSOS

6.1. O(A) Candidato(a) poderá interpor recurso.

6.1.1**.** Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos, não sendo admitida, portanto, a apresentação de novas documentações, incluindo as obrigatórias não apresentadas no ato da inscrição. Os recursos devem ser interpostos nos prazos dispostos no ANEXO II deste Edital.

6.2. O recurso deverá ser interposto, conforme modelo disposto no ANEXO V, mediante protocolo de solicitação realizada através do e-mail *administrativo@cimguandu.es.gov.br*, até as 16h00, conforme data estabelecida no ANEXO II deste Edital.

6.2.1. Deverá ser obrigatoriamente informada a descrição “Interposição de Recurso – Processo Seletivo Simplificado CIM GUANDU nº 02/2025 no campo assunto do e-mail.

6.3. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso uma única vez, para cada item. Se o candidato protocolizar mais de um recurso para o mesmo item, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais não conhecidos, automaticamente.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

6.4. Serão rejeitados preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados conforme item 6.2 e subitem 6.2.1 e aqueles que forem interpostos fora do prazo.

6.5. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

VII - DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. O resultado final será divulgado conforme datas previstas no **ANEXO II** do presente Edital. O resultado será divulgado no *site*: https://cimguandu.es.gov.br **,** bem como no *site* *https://dio.es.gov.br* do Diário Oficial dos Municípios (DOM).

7.2. Para os cargos de ANALISTAS I e II, o resultado será divulgado em lista geral de classificação, conforme área de formação profissional de conforme necessidade do consórcio, na ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na análise de currículo e na fase de entrevista profissional.

7.2.1 Para os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o resultado será divulgado em lista geral de classificação, na ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na análise de currículo e na fase de entrevista profissional.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado preferencial e sucessivamente o(a) candidato(a) que:

7.3.1. Obtiver maior pontuação na etapa de entrevista profissional.

7.3.2. Permanecendo ainda o empate, será considerada a maior idade entre os(as) candidatos(as).

VIII - CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para contratação dos(as) candidatos(as) neste Processo Seletivo Simplificado, será feita respeitando a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as), conforme a necessidade do CIM GUANDU.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

8.2. Quando convocado(a) para contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente, o original e fotocópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, ou documento equivalente;
b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Carteira de trabalho e número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
h) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), necessário ao desempenho das funções, conforme solicitação do CIM GUANDU;
i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
j) Certidão de Quitação do Profissional junto ao conselho de Classe da respectiva categoria ou Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
k) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
l) CNH categoria "B" válida conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com no mínimo dois anos de expedição na data de contratação, conforme Contrato de Locação do Veículo, para os cargos de Analista Ambiental I e II**;**
m) Declaração de Bens (Imposto de Renda);
n) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Delegacia de Polícia Civil no sítio eletrônico *https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/.*

8.3. A presente contratação será por prazo determinado, para prestação dos serviços especificados neste Edital, mediante Contrato Administrativo (conforme Minuta constante no **ANEXO VI**), com base no Regime Jurídico de Direito Administrativo, de acordo com o Artigo 481 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme disposto no § 2º do Art. 6º da Lei Federal nº 11.107/2005, alicerçada no Contrato de Consórcio Público CIM GUANDU.

IX - NORMAS DISCIPLINARES

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

9.1. A Comissão Especial Avaliadora e Julgadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado CIM GUANDU nº 02/2025.

9.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO.

9.3. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude atentando contra a disciplina ou desacatando a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO CIM GUANDU nº 02/2025, será automaticamente excluído(a) desta seleção e estará sujeito as penalidades legais administrativas, cíveis e criminais.

9.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Consórcio o direito de excluir deste processo de seleção a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.

9.5. Caso seja verificado após seleção e contratação que o(a) candidato(a) omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido, estando sujeito as penalidades legais administrativas, cíveis e criminais.

9.6. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO será responsável pela análise de currículo e pela classificação final dos(as) candidatos(as), bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a esse processo de seleção.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no *site* http://cimguandu.es.gov.br, bem como no *site* https://dio.es.gov.br do DOM/ES.

10.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo(a) candidato(a), dos prazos determinados no ANEXO II deste Edital.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

10.2.1. Os prazos estabelecidos pelo presente Edital, principalmente ao que se refere ao Cronograma, poderão sofrer alterações que serão previamente publicadas nos meios previstos no certame.

10.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se o quanto disposto no subitem 1.4.

10.4. A (O) candidata (o) aprovada (o) neste Processo Seletivo Simplificado CIM GUANDU nº 02/2025, no tocante ao Cadastro de Reserva, somente será convocado (a), conforme a necessidade do CIM GUANDU, respeitando o prazo de validade do certame, sendo obedecida a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as).

10.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas dos seus dados que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção, não cabendo ao(à) candidato(a) a possibilidade de interpor recursos.

10.6. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado CIM GUANDU nº 02/2025, será reservado à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os Editais complementares, erratas, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo CIM GUANDU.

10.8. O CIM GUANDU e a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

10.9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

10.10. Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado CIM GUANDU nº 02/2025.

10.11. Serão parte integrada deste Edital os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

10.12. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no *site* eletrônico *https://cimguandu.es.gov.br*, nas redes sociais, bem como no *site* *https://dio.es.gov.br* do DOM/ES.

10.13. Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES para resolver quaisquer controvérsias e/ou litígios decorrentes deste Edital.

Afonso Cláudio – ES, 09 de maio de 2025.

LUCAS ELTON DA SILVA:11878884786

Assinado de forma digital por LUCAS ELTON DA SILVA:11878884786
Dados: 2025.05.09 12:33:07 -03'00'

LUCAS ELTON DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo

LIVIA PIRES MARTINS KAIQUE:11740797701

Assinado de forma digital por LIVIA PIRES MARTINS KAIQUE:11740797701
Dados: 2025.05.09 12:28:25 -03'00'

LIVIA PIRES MARTINS KAIQUE
Membro

SUELI ROSA GARDINO PEREIRA:10113962703

Assinado de forma digital por SUELI ROSA GARDINO PEREIRA:10113962703
Dados: 2025.05.09 12:27:57 -03'00'

SUELI ROSA GARDINO PEREIRA
Membro

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO MENSAL[1] (R$)
Analista Ambiental I (Área de Formação Acadêmica: **Bacharel** em Agronomia)	Cadastro Reserva	40	Ensino Superior nas áreas de formação da primeira coluna, acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Inscrição ativa no Conselho de Classe.	R$ 4.306,43 + R$ 314,49 (auxílio alimentação)
Analista Ambiental I (Área de Formação Acadêmica: **Bacharel** em Ciências Biológicas)	Cadastro Reserva	40	Ensino Superior nas áreas de formação da primeira coluna, acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Inscrição ativa no Conselho de Classe.	R$ 4.306,43 + R$ 314,49 (auxílio alimentação)
Analista Ambiental I (Área de Formação Acadêmica:	Cadastro Reserva	40	Ensino Superior nas áreas de formação da primeira coluna,	R$ 4.306,43 + R$ 314,49 (auxílio alimentação)

[1] Os valores constantes nas tabelas poderão sofrer alterações em virtude dos descontos dos encargos legais trabalhistas pertinentes ao Contrato.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

Bacharel em Engenharia Florestal)			acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Inscrição ativa no Conselho de Classe.	
Analista Ambiental I (Área de Formação Acadêmica Bacharel em Engenheira Civil).	Cadastro Reserva	40	Ensino Superior nas áreas de formação da primeira coluna, acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Inscrição ativa no Conselho de Classe.	R$ 4.306,43 + R$ 314,49 (auxílio alimentação)
Analista Ambiental I (Área de Formação Acadêmica Bacharel Engenharia de Minas).	Cadastro Reserva	40	Ensino Superior nas áreas de formação da primeira coluna, acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Inscrição ativa no Conselho de Classe.	R$ 4.306,43 + R$ 314,49 (auxílio alimentação
Analista Ambiental I (Área de Formação	Cadastro Reserva	40	Ensino Superior nas áreas de formação da primeira coluna,	R$ 4.306,43 + R$ 314,49 (auxílio alimentação)

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

Acadêmica Bacharel em Geologia).			acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Inscrição ativa no Conselho de Classe.	
Analista Ambiental II (Área de Formação Acadêmica: Técnico em Agropecuária, Agroindústria, Florestas, Téc. em Meio Ambiente).	Cadastro Reserva	40	Nível Médio com curso técnico nas áreas de formação da primeira coluna, desde que acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), inscrição ativa no Conselho de Classe.	R$ 2.583,85+ R$ 314,49 (auxílio alimentação)
Assistente Administrativo (Área de formação: Técnico em Administração, Contabilidade, Informática, Serviços Jurídicos ou formação superior nas áreas citadas).	Cadastro Reserva	40	Nível médio com curso técnico nas áreas de formação da primeira coluna, desde que acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC) ou formação superior nas áreas citadas.	R$ 2.194,92 + R$ 314,49 (auxílio alimentação)

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

Auxiliar Administrativo (Área de formação: Ensino Médio Completo).	Cadastro Reserva	40	Conclusão de Ensino Médio, desde que acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	1 salário mínimo vigente + R$ 314,49 (auxílio alimentação)

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	09 de maio de 2025
Prazo de impugnação do Edital	12 de maio de 2025
Período de Inscrições	13 a 25 de maio de 2025
Prazo de análise de Currículo	26 a 28 de maio de 2025
Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas	29 de maio de 2025
Prazo para interposição de recursos	30 de maio de 2025
Prazo de análise de recursos de Currículo	02 de junho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas pós recurso e convocação para entrevista profissional	03 de junho de 2025
Realização das entrevistas profissionais	04, 05 e 06 de junho de 2025
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	09 de junho de 2025
Prazo para interposição de recursos entrevistas	10 de junho de 2025
Prazo de análise de recursos de entrevistas	11 de junho de 2025
Resultado final do Processo Seletivo Simplificado	12 de junho de 2025
Homologação Resultado final do Processo Seletivo	13 de junho de 2025

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

ANEXO III

TABELA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA				
ITEM	**CARGO**	**TITULAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	**Analista Ambiental I** (Área de Formação Acadêmica Bacharéis em: Agronomia, Ciências Biológicas, Civil, Florestal, de Minas e Geologia). **(CADASTRO RESERVA)**	Certificado de conclusão de curso de **mestrado ou doutorado** (Stricto sensu) **ou pós-graduação** *(lato sensu)* em nível de especialização, nas áreas de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas, com carga horária mínima de 360 horas.	05	10
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses, relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas em **órgão público** comprovado conforme alínea "d" do item 4.2 do presente Edital.	02 (a cada 06 seis meses trabalhados)	16
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas, em **entidade privada** comprovado conforme alínea "d" do item 4.2 do presente edital.	01 (a cada 06 seis meses trabalhados)	08
		Cursos nas áreas de Licenciamento Ambiental, Conservação de Água e Solo ou áreas correlatas com carga horária de até 40 horas.	01	06
		Cursos nas áreas de Licenciamento Ambiental, Conservação de Água e Solo ou áreas correlatas com carga horária a partir de 41 horas.	02	10
TOTAL				**50**

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

02	**Analista Ambiental II** (Área de Formação Acadêmica: Técnico em Agropecuária, Agroindústria, Florestas, Téc. em Meio Ambiente). **(CADASTRO RESERVA)**	Certificado de conclusão de curso técnico de nível médio.	05	10
		Experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano, relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Restauração Florestal em órgão público comprovado conforme alínea "d" do item 4.2 do presente Edital.	02 (a cada 06 seis meses trabalhados)	16
		Experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Restauração Florestal, em entidade privada comprovado conforme alínea "d" do item 4.2 do presente edital.	01 (a cada 06 seis meses trabalhados)	08
		Cursos nas áreas de Licenciamento Ambiental, Conservação de Água e Solo ou áreas correlatas com carga horária de até 40 horas.	01	06
		Cursos nas áreas de Licenciamento Ambiental, Conservação de Água e Solo ou áreas correlatas com carga horária a partir de 41 horas.	02	10
TOTAL				**50**
03	**Assistente Administrativo** (Área de formação: Técnico em Administração, Contabilidade, Informática, Serviços Jurídicos ou formação superior nas áreas citadas).	Curso de Informática com mínimo de 80 horas **ou pós-graduação** *(lato sensu),* em nível de especialização, nas áreas de rotinas administrativas, processos de licitação, gestão de documentações e sistemas ou áreas correlatas.	05	10
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses, relacionada a rotinas administrativas, processos de licitação, gestão de documentações e sistemas ou áreas correlatas em **órgão público** comprovado conforme	02 (a cada 06 seis meses trabalhados)	16

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

	(CADASTRO RESERVA)	alínea “d” do item 4.2 do presente Edital		
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses relacionada a rotinas administrativas, processos de compras, gestão de documentações e sistemas ou áreas correlatas, em **entidade privada** comprovado conforme alínea “d” do item 4.2 do presente edital.	01 (a cada 06 seis meses trabalhados)	08
		Cursos na área de a rotinas administrativas, processos de licitação, processos de compras, gestão de documentações e sistemas ou áreas correlatas, com carga horária de até 40 horas.	01	06
		Cursos na área de a rotinas administrativas, processos de licitação, processos de compras, gestão de documentações e sistemas ou áreas correlatas, com carga horária a partir de 41 horas.	02	10
TOTAL				**50**
04	**Auxiliar Administrativo** (Área de formação: Ensino Médio Completo).	Curso de Informática com mínimo de 80 horas	10	10
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses, relacionada a rotinas administrativas, processos de licitação, gestão de documentações e sistemas ou áreas correlatas em **órgão público** comprovado conforme alínea “d” do item 4.2 do presente Edital	02 (a cada 06 seis meses trabalhados)	16
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses relacionada a rotinas administrativas, processos de compras, gestão de documentações e sistemas ou áreas correlatas, em **entidade privada** comprovado conforme	01 (a cada 06 seis meses trabalhados)	08

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

		alínea “d” do item 4.2 do presente edital.		
		Cursos na área de a rotinas administrativas, comunicação, recepcionista, atendimento ao público, organização de arquivos, gestão de documentações, ou áreas correlatas, com carga horária de até 40 horas.	01	06
		Cursos na área de a rotinas administrativas, comunicação, recepcionista, atendimento ao público, organização de arquivos, gestão de documentações, ou áreas correlatas, com carga horária a partir de 41 horas.	02	10
TOTAL				**50**

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – CANDIDATO(A) A EMPREGO

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o(a) **CANDIDATO(A),** concorrendo à vaga de emprego no **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU),** concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Ao assinar o presente termo, o(a) **CANDIDATO**(A) consente e concorda que o **CIM GUANDU** tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como, realize o tratamento destes, envolvendo operações como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletados do(a) **CANDIDATO**(A) são:

1. nome completo;
2. data de nascimento;
3. endereço residencial;
4. número de telefone e contato WhatsApp se for o caso;
5. endereço de e-mail pessoal;
6. documentos de identificação como RG, CPF e CNH;
7. currículo;
8. certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula;
9. gravação de áudio da entrevista.

O tratamento dos dados pessoais poderá ser realizado para possibilitar o processo seletivo da vaga, possível estabelecimento de vínculo contratual e todos os atos que

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

decorram da eventual relação de trabalho a ser firmada entre o(a) **CANDIDATO(A)** e o **CIM GUANDU.**

DO COMPARTILHAMENTO E SEGURANÇA DOS DADOS

O **CIM GUANDU** fica desde já autorizado a compartilhar os dados pessoais do(a) **CANDIDATO(A)** com sua área interna de gestão de pessoas, com o gestor da área que deu origem à vaga, com empresas de recrutamento e seleção, com redes sociais de negócios e com empresas terceiras que fornecem licença de software para armazenamento e gestão de dados.

O **CIM GUANDU** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, o **CIM GUANDU** comunicará ao(à) **CANDIDATO(A)** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao **CANDIDATO(A)**.

DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

O **CIM GUANDU** poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) **CANDIDATO(A)** durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo ou em razão de obrigação legal.

O(A) **CANDIDATO(A)** poderá solicitar ao **CIM GUANDU**, a qualquer momento, que sejam eliminados seus dados pessoais por meio do e-mail: administrativo@consorcioguandu.es.gov.br, sendo que sua solicitação será considerada de acordo com as leis aplicáveis.

DOS DIREITOS DO(A) CANDIDATO(A)

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

O(A) **CANDIDATO(A)** tem direito a obter do **CIM GUANDU**, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;
- portabilidade dos dados, mediante requisição expressa;
- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) **CANDIDATO(A)**, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei nº 13.709/2018;
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do artigo 8º da Lei nº 13.709/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Conforme disposto acima, este consentimento poderá ser revogado pelo(a) **CANDIDATO(A)**, a qualquer momento, mediante solicitação ao **CIM GUANDU**.

Ciente e de acordo.

Afonso Cláudio – Espírito Santo _____/_____/_____.

_____

CANDIDATO(A)

CPF Nº _____

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000

(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao *Processo Seletivo Simplificado CIM GUANDU nº 02/2025*, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu – CIM Guandu.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº..... e CPF nº....., com requerimento da inscrição realizada via formulário eletrônico no dia ___/___/2025 às ___h:___ min, para concorrer ao cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado CIM GUANDU nº 02/2025, apresento recurso junto a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento.

A decisão objeto de contestação é.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando se é referente à etapa de análise de currículo e/ou entrevista).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos: .....
.....

Município, UF.....de.....de 2025.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CIM GUANDU Nº _____/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.270.946/0001-01, com Sede na Avenida Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar – Centro – Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no CPF:_____, _____,_____, com endereço profissional na _____, CEP:_____, doravante denominado CONTRATANTE ou CONSÓRCIO e do outro lado _____, _____,_____, portadora do CPF: _____, residente na _____, _____, CEP: _____, doravante designado(a) CONTRATADO(A). Pelo presente instrumento, ajustam e acordam a contratação temporária por prazo determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2025, será regulamentado pelas regras contidas na Lei 11.107/05 e Decreto n° 6.017/07, que regulamentam os Consórcios Públicos, junto com o Contrato de Consórcio Público e pelo presente Edital, executado pela Comissão Especial de avaliação e julgamento do Processo Seletivo, nomeada pelo Presidente do CIM Guandu, por meio da Portaria nº. 24/2025, devidamente publicada em sua Imprensa Oficial, no que forem aplicáveis, na melhor forma do direito administrativo e cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A contratação é temporária, por prazo determinado de 12 meses, contados a partir da data da assinatura desse instrumento, podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses, contatos da assinatura do primeiro instrumento contratual.

Av. Presidente Vargas n° 121, Sala 201, 2° andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

1.2 – O(a) contratado(a) será submetido(a) às avaliações de desempenho funcional, sendo a primeira no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após sua admissão; a segunda no prazo de 90 (noventa) dias após sua admissão; e as demais avaliações de desempenho nos prazos regulares estabelecidos pelo CIM Guandu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - A prestação dos serviços do(a) CONTRATADO(A) destina-se a contratação temporária de excepcional interesse público para atuação no âmbito do CONTRATANTE.

2.2 - A prestação de serviços será realizada na sede do CONTRATANTE, no município de Afonso Cláudio/ES, como também em agendas externas e atividades técnicas de campo nos municípios consorciados, podendo os(as) contratados(as), no exercícios de suas funções e atividades profissionais, se utilizarem do espaço, materiais e ferramentas físicas e tecnológicas do CIM Guandu ou ainda, de espaço, materiais e ferramentas físicas e tecnológicas próprias, mediante autorização da autoridade superior Contratante, especialmente no que diz respeito aos levantamentos, elaboração de relatórios, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATIVIDADE E DO REGIME JURÍDICO:

3.1 – O cargo a ser desenvolvido pelo(a) CONTRATADO(A) é de _____.

3.2 - O regime jurídico do(a) CONTRATADO(A) será regido por esse instrumento contratual, justificado por princípios de direito público, previstos na Constituição Federal, observando especialmente o Protocolo de Intenções e regulamentos internos do CIM GUANDU, também as previsões da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com fulcro no art. 6º, § 2º da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DA LOTAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – O(A) CONTRATADO(A) será lotado na sede do CIM Guandu, no município de Afonso Cláudio/ES, com regime de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, com intervalo 1h (uma hora) de repouso para almoço.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

4.2 - São atribuições do profissional analista ambiental I: a) Desenvolver atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), referentes ao licenciamento ambiental e conservação de água e solo, observando a identificação, caracterização e possíveis medidas de controle e/ou mitigação e/ou compensação de fontes de possíveis impacto e degradação; b) Realizar auditoria, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, com realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; c) Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação e recurso hídrico existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; d) Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados aos recursos hídricos, fauna e flora; e) Realizar a verificação de conformidade das atividades a serem licenciadas com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental, confrontando dados fornecidos nos processos com constatações em campo; f) Elaborar pareceres técnicos de análise de processos, pendências, cumprimento de condicionantes e ofícios simplificados para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; g) Avaliar e elaborar estudos e projetos de recomposição de mata ciliar, recuperação de áreas degradadas, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; h) Alimentar as planilhas de gerenciamento dos procedimentos do Licenciamento Ambiental Municipal e de Controle Ambiental; i) Alimentar o planejamento de atividades periódicas e propor ações para o planejamento anual; j) Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; k) Apoiar os entes consorciados nas atividades de fiscalização e outras atividades técnicas de atribuição exclusiva dos municípios; l) Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

4.3 - São atribuições do profissional Analista Ambiental II: a) Realizar em campo, os levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, com realização de amostragem para análise das constatações, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; b) Realizar o levantamento e classificação da vegetação e recurso hídrico existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; c) Avaliar em campo, o impacto da implantação

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados aos recursos hídricos, fauna e flora; d) Realizar a verificação in loco, através de registros fotográficos e anotações, a conformidade das atividades a serem licenciadas com as legislações vigentes; e) Elaborar relatórios de vistoria técnica, a fim de expor detalhadamente as constatações obtidas em campo; f) Alimentar as planilhas de gerenciamento dos procedimentos do Licenciamento Ambiental Municipal e de Controle Ambiental; g) Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; h) Apoiar os entes consorciados nas atividades de fiscalização e outras atividades técnicas de atribuição exclusiva dos municípios; i) Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

4.4 - São atribuições do profissional Assistente Administrativo: a) Auxiliar nas atividades rotineiras e no controle de gestão financeira, administração, organização de arquivos, gerência de informações, revisão de documentos entre outras atividades; b) Auxiliar a gerência e a execução programática na condução dos processos operacionais e na interface com os entes consorciados e com o público externo; c) Controlar contas a pagar e receitas; d) Elaborar relatório financeiro; e) Acompanhar trabalho de logística do Consórcio; f) Assessorar gerência e execução com questões práticas da rotina de trabalho, como preparar documentos, prestar informações ao público, responder e-mails; g) Apoiar a gestão administrativa.

4.5 - São atribuições do profissional Auxiliar administrativo: a) Verificar a entrada e saída de correspondências); b) Receber e enviar documentos; c) Atender chamadas telefônicas; d) Recepcionar o público em geral; e) Fazer o arquivamento de documentos; f) Manter atualizados os contatos do Consórcio; g) Auxiliar em diversas outras funcionalidades e h) Atender as demandas do Departamento de Apoio Administrativo e do Assistente Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VENCIMENTO:

5.1 - O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, o valor de R$ _____.

5.2 – O(A) CONTRATADO(A) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social, contribuindo obrigatoriamente para o INSS.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DESCONTOS:

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) autoriza o desconto em seu vencimento das importâncias que lhe forem adiantadas pelo CONTRATANTE, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

6.2 - Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o(a) CONTRATADO(A) a ressarcir ao CONTRATANTE por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO ANTECIPADA

As partes acordam que o presente contrato poderá ser extinto antes do prazo de vencimento previsto na Cláusula Primeira, subitem 1.1, nas seguintes hipóteses:

§ 1º - Da Extinção por Iniciativa do CONTRATANTE

O CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato antes do término do prazo estipulado, sem qualquer ônus, penalidade ou pagamento de indenização adicional, nas seguintes situações:

a) Quando o(a) CONTRATADO(A) incorrer em justa causa, conforme as hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

b) Quando o(a) CONTRATADO(A) não cumprir satisfatoriamente as obrigações e responsabilidades previstas neste contrato, após notificação formal e concessão de prazo razoável para regularização;

c) Por motivo de força maior, caso fortuito ou fatores econômicos e financeiros que impossibilitem a continuidade da relação contratual, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

d) Em caso de extinção, suspensão ou interrupção do projeto/atividade para o qual o(a) CONTRATADO(A) foi contratado(a).

§ 2º - Da Comunicação da Rescisão

Em qualquer hipótese de extinção antecipada, o CONTRATANTE deverá comunicar formalmente ao CONTRATADO(A) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto nos casos de extinção por justa causa, quando a extinção poderá ser imediata.

I - Em caso do não cumprimento do prazo de comunicação estipulado acima, tanto o CONTRATANTE, quanto o CONTRATADO(A), deverá indenizar a outra parte.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

§ 3º - Dos Efeitos da Rescisão Antecipada

Na ocorrência de extinção antecipada nos termos desta cláusula, o(a) CONTRATADO(A) fará jus apenas ao recebimento das verbas trabalhistas referentes ao período efetivamente trabalhado, incluindo saldo de salário, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional e 13º salário proporcional, bem como liberação dos depósitos do FGTS, conforme a legislação vigente.

§ 4º - Da Renúncia a Indenizações Adicionais

O(A) CONTRATADO(A), ao assinar o presente instrumento, declara estar ciente e concordar que, em caso de extinção antecipada nas hipóteses previstas nesta cláusula, não terá direito a qualquer indenização adicional ou multa além das verbas rescisórias legais mencionadas no § 3º desta Cláusula, renunciando expressamente a eventuais pleitos nesse sentido.

§ 5º - Da Integração ao Contrato

A presente cláusula assecuratória integra o contrato de trabalho para todos os efeitos legais, tendo as partes plena ciência de seu conteúdo e consequências jurídicas, nos termos do artigo 444 da CLT.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a respeitar demais normas legais e regulamentares da Administração Pública, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata rescisão do(a) CONTRATADO(A), além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física a quaisquer prepostos ou funcionários do CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou ofensa física em serviço.

8.2 – O(A) CONTRATADO(A) se obriga a acatar ordens, comunicados, portarias, protocolos, circulares, avisos e demais instruções expedidas pelo CONTRATANTE ou por superiores hierárquicos, obedecendo aos regulamentos e regimentos, bem como poderá ter o horário de trabalho alterado por motivo de força maior ou fato imprevisto.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

O não cumprimento do exposto incidirá em falta disciplinar e insubordinação, podendo acarretar a rescisão unilateral do contrato sem direito a qualquer indenização.

8.3 – O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu – CIM GUANDU, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele regime jurídico.

8.4 - São deveres do(a) CONTRATADO(A):

I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - Ser leal às instituições a que servir;

III - Observar as normas legais e regulamentares;

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - Atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

VI - Levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;

VII - Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - Guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - Ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - Tratar com urbanidade as pessoas.

8.5 – Ao(À) empregado(a) público(a) CONTRATADO(A) é proibido:

I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

IV - Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
V - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
VI - Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VII - Proceder de forma desidiosa;
VIII - Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
IX - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
X - Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
XI – Revelar fato ou informação de natureza sigilosa, de que tenha ciência em razão do cargo ou função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo;
XII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada.
8.6 - A falta de cumprimento dos deveres e o desrespeito às proibições poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato sem direito à indenização.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Afonso Cláudio/ES, XX de XX de 2025.

_____

Presidente do CIM GUANDU
CONTRATANTE

_____

Empregado(a) Público(a)
CONTRATADO(A)

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

Testemunhas:

1) Assinatura:_____

Nome completo:_____

CPF:_____

2) Assinatura:_____

Nome completo:_____

CPF:_____

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000

(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

ANEXO VII

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ANALISTA AMBIENTAL I	a) Desenvolver atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), referentes ao licenciamento ambiental e conservação de água e solo, observando a identificação, caracterização e possíveis medidas de controle e/ou mitigação e/ou compensação de fontes de possíveis impacto e degradação; b) Realizar auditoria, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, com realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; c) Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação e recurso hídrico existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; d) Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados aos recursos hídricos, fauna e flora; e) Realizar a verificação de conformidade das atividades a serem licenciadas com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental, confrontando dados fornecidos nos processos com constatações em campo; f) Elaborar pareceres técnicos de análise de processos, pendências, cumprimento de condicionantes e ofícios simplificados para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; g) Avaliar e elaborar estudos e projetos de recomposição de mata ciliar, recuperação de áreas degradadas, conservação

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

	dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; h) Alimentar as planilhas de gerenciamento dos procedimentos do Licenciamento Ambiental Municipal e de Controle Ambiental; i) Alimentar o planejamento de atividades periódicas e propor ações para o planejamento anual; j) Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; k) Apoiar os entes consorciados nas atividades de fiscalização e outras atividades técnicas de atribuição exclusiva dos municípios; l) Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
ANALISTA AMBIENTAL II	a) Realizar em campo, os levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, com realização de amostragem para análise das constatações, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; b) Realizar o levantamento e classificação da vegetação e recurso hídrico existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; c) Avaliar em campo, o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados aos recursos hídricos, fauna e flora; d) Realizar a verificação *in loco,* através de registros fotográficos e anotações, a conformidade das atividades a serem licenciadas com as legislações vigentes; e) Elaborar relatórios de vistoria técnica, a fim de expor detalhadamente as constatações obtidas em campo;

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br

	f) Alimentar as planilhas de gerenciamento dos procedimentos do Licenciamento Ambiental Municipal e de Controle Ambiental; g) Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; h) Apoiar os entes consorciados nas atividades de fiscalização e outras atividades técnicas de atribuição exclusiva dos municípios; i) Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	a) Auxiliar nas atividades rotineiras e no controle de gestão financeira, administração, organização de arquivos, gerência de informações; b) Auxiliar a gerência e a execução programática na condução dos processos operacionais e na interface com os entes consorciados e com o público externo. c) Controlar contas a pagar e receitas; d) Elaborar relatório financeiro; e) Acompanhar trabalho de logística do Consórcio; f) Assessorar a gerência e execução com questões práticas da rotina de trabalho, como preparar documentos, prestar informações ao público, responder e-mails. g) Apoiar a gestão administrativa.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	a) Verificar a entrada e saída de correspondências; b) Receber e enviar documentos; c) Atender chamadas telefônicas; d) Recepcionar o público em geral; e) Fazer o arquivamento de documentos; f) Manter atualizados os contatos do Consórcio; g) Auxiliar em diversas outras funcionalidades; h) Atender as outras demandas afins.

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar
Centro - Afonso Cláudio / ES
CEP: 29600-000
(27) 99649 3848
administrativo@consorcioguandu.es.gov.br
cimguandu.es.gov.br